LEI Nº 7.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha e distribuídos no Órgão que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Quantidade	Cargo	Nível
01	Auxiliar de Serviços Públicos/Obras Diversas	E-01
02	Auxiliar de Serviços Públicos/Gari	E-01
01	Motorista	E-12

Art. 2° Ficam extintos no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha, os cargos abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Quantidade	Cargo	Nível
03	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
01	Auxiliar de Serviços Funerários	E-12

Art. 3° As atribuições dos cargos ora criados são aquelas estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 4.303/2007 e 8.660/2017.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignadas no orçamento como Despesa com pessoal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 10 de novembro de 2022; 140° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17 da Lei Complementar n° 101/2000)
LEI N° 7.046

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação e extinção de cargos na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa será custeada pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022: sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como haverá redução permanente de gastos pela extinção de cargos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como haverá redução permanente de gastos pela extinção de cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas pela extinção de cargos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

COMPARATIVO DE DESPESA E RECEITA COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

RECEITA COM A EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS: R$ 5.577,68 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DESPESA COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS: R$ 5.577,68 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 10 de novembro de 2022.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal